



UEPB

**Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Programa Institucional Residência Pedagógica**

Edital Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/002/2018

Seleção de Professores Supervisores das Escolas Públicas participantes do **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência** da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, através de sua Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, considerando o disposto no edital CAPES nº 06 de 2018 e suas retificações e na Portaria GAB Nº 45, de 12 de março de 2018, torna público o presente Edital, referente à oferta de vagas para a participação de professores da educação básica para atuação como supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid).

1. O PROGRAMA: CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS

O Pibid é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. O programa concede bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência desenvolvidos por instituições de educação superior (IES) em parceria com as redes de ensino. Os projetos devem promover a iniciação do licenciando no ambiente escolar ainda na primeira metade do curso, visando estimular, desde o início de sua formação, a observação e a reflexão sobre a prática profissional no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Os discentes serão acompanhados por um professor da escola e por um docente de uma das instituições de educação superior participantes do programa.

São objetivos do Pibid:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. O OBJETIVO DO EDITAL

Ofertar vagas remuneradas a professores da educação básica de escolas habilitadas por meio de cadastro feito na Plataforma Freire feito pela Secretaria de Estado de Educação da Paraíba, no caso das escolas estaduais, e pela Secretaria de Educação dos Municípios, para o caso das escolas municipais, para participação no Pibid, com vigência de 01/08/2018 até 31/01/2020, totalizando 18 meses.

3. AS VAGAS, BOLSAS E VALORES

O recurso orçamentário destinado ao presente edital está regulamentado pela Portaria GAB Nº 45, de 12 de março de 2018. A bolsa de supervisor para o Pibid possui o valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais. Serão oferecidas 33 (trinta e três) vagas para professores da educação básica com formação (graduação) e atuação em sala de aula nas áreas do conhecimento dos subprojetos sendo aceitos inscritos de Física, História, Letras Português, Letras Inglês, Matemática, Pedagogia. Para o subprojeto Multidisciplinar poderão se inscrever



UEPB

professores com formação (graduação) e atuação em sala de aula em Ciências (Ciências Biológicas, Química), Ciências Humanas (Filosofia, Sociologia, História, Geografia).

Confira a TABELA 1 com a distribuição de vagas por área/Campus.

TABELA 1: Subprojetos/Vagas/Campus

LICENCIATURA	CAMPUS	VAGAS
Física	Araruna	03
História	Guarabira	03
Língua Portuguesa	Campina Grande	03
Língua Portuguesa	Monteiro	03
Língua Portuguesa	Guarabira	03
Inglês	Campina Grande	03
Matemática	Campina Grande	03
Matemática	Monteiro	03
Pedagogia	Campina Grande	03
Pedagogia	Guarabira	03
Multidisciplinar	Campina Grande/Guarabira	03

O número de vagas ofertadas na UEPB está de acordo com as determinações contidas no edital CAPES nº 07 de 2018 e suas retificações. Os supervisores bolsistas, após cada período de 18 meses de recebimento de bolsa, em havendo um novo edital para supervisor, deverão cumprir interstício de 12 meses para que possam receber outra bolsa na mesma modalidade. Considera-se, para contagem de tempo de bolsa, a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação da Portaria GAB Nº 45, de 12 de março de 2018.

4. DOS REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE BOLSA DE PROFESSOR SUPERVISOR:

4.1. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de professor supervisor:

I. Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;

II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;

III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV. Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;

V. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

VI. Firmar termo de compromisso.

4.2. É obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

4.2.1. A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Freire.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

a) Poderá se candidatar à bolsa o professor da educação básica em efetivo exercício na escola participante da rede pública de ensino, habilitada pela Secretaria de Estado de Educação da Paraíba ou pelas Secretarias de Educação dos Municípios do Estado da Paraíba.

b) Observar se a escola em que atua está relacionada entre as escolas habilitadas pela Secretaria de Estado de Educação da Paraíba e pela Secretaria de Educação dos Municípios disponível no link http://pibiduepb.com.br/pdf/ESCOLAS_PARTICIPANTES.pdf.



UEPB

- c) Possuir graduação em curso com grau de licenciatura que corresponda ao componente curricular ou aos cursos Física, História, Letras Português, Letras Inglês, Matemática, Pedagogia. Para o subprojeto Multidisciplinar poderão se inscrever professores com formação (graduação) e atuação em sala de aula em Ciências (Ciências Biológicas, Química), Ciências Humanas (Filosofia, Sociologia, História, Geografia).
- d) Possuir experiência mínima de 02 (dois) anos no magistério na educação básica.
- e) Ser professor na escola, de acordo com o Anexo 1, e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do projeto.
- f) Possuir disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.
- g) Possuir cadastro atualizado do currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para o preenchimento de vagas remuneradas e voluntárias e concessão das bolsas.
- h) Possuir conta corrente de sua titularidade.
- i) Estar ciente e atender ao disposto neste edital e nas normas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

6. DISPOSIÇÕES, OBRIGAÇÕES DO (A) SUPERVISOR (A)

- a) O supervisor deve firmar Termo de Compromisso.
- b) Participar do curso de formação de supervisores ofertado pela UEPB.
- c) Auxiliar o coordenador de área na orientação do bolsista de iniciação a docência quanto à elaboração do seu Plano de Atividade.
- d) Acompanhar e orientar as atividades do bolsista de iniciação a docência na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade.
- e) Controlar a frequência do bolsista de iniciação a docência e informar ao coordenador de área qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do bolsista de iniciação a docência, quando houver.
- f) Avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho.
- g) Reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação a docência e outros supervisores, para socializar conhecimentos e experiências.
- h) Articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola-campo um grupo colaborativo de supervisão e socialização de conhecimentos e experiências.
- i) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica.
- j) Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica, promovidos pela IES e/ou pela Capes.
- l) O supervisor deve manter o vínculo empregatício com a escola-campo durante todo o período de vigência do subprojeto. Em caso de impossibilidade de manutenção do vínculo, o supervisor deverá comunicar a ocorrência ao coordenador institucional para providências.
- m) O supervisor deve seguir o Projeto aprovado pela CAPES.
- n) O supervisor deve informar ao coordenador institucional, sempre que solicitado, sobre o desenvolvimento do subprojeto, bem como a avaliação e o relatório de desempenho dos discentes vinculados ao subprojeto que acompanha.
- o) O supervisor deve informar imediatamente ao coordenador institucional quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade da bolsa.
- p) O supervisor deve estar ciente sobre as disposições das normas que instituem o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

Parágrafo único: É vedado ao (à) supervisor (a): Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (Auxpe); Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas; Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias. Quando estiver em gozo de licença ou afastamento, previstos na legislação



UEPB

pertinente à sua carreira, por período superior a 14 (quatorze) dias, o supervisor deve igualmente afastar-se das atividades do projeto, mediante suspensão ou cancelamento da bolsa, de acordo com o estabelecido na Portaria GAB N° 45; Acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública; Receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3° grau com coordenadores institucional ou de área.

7. INSCRIÇÕES

a) O período de inscrições será até o dia 14 de julho de 2018, no site www.pibiduepb.com.br. No dia 17 de julho de 2018 os candidatos indicados para as entrevistas serão comunicados via e-mail (será utilizado o e-mail cadastrado no ato da inscrição).

b) As entrevistas acontecerão nos dias 18/07/2018 e 20/07/18. As entrevistas ocorrerão entre 08h00min e 17h00min em cada Campus da UEPB. Não serão permitidas solicitações de alteração do dia, horário ou local destinado para a entrevista por parte do candidato. Sendo de inteira responsabilidade, deste, consultar as informações sobre a entrevista recebidas via e-mail.

c) A entrevista será composta por cinco perguntas que poderão ser feitas de forma oral ou escrita, relacionadas ao subprojeto e ao perfil acadêmico do candidato, as quais serão pontuadas em escala de 0 a 100 pontos. O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado.

8. DOS DOCUMENTOS PARA SUPERVISOR

Para participar da entrevista, o candidato indicado para seleção deverá trazer os seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, para participar da entrevista.
- Formulário de Inscrição, disponível no site www.pibiduepb.com.br
- Cópia do currículo atualizado na Plataforma Freire;
- Cópia do diploma de graduação em curso com grau de licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- Documento oficial que comprove a experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- Comprovante de atuação do candidato em escola habilitada para o Programa (declaração do gestor escolar);
- Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
- Cópia de Comprovante Bancário de conta corrente (não pode ser cópia do cartão).

É de inteira responsabilidade do candidato a entrega correta dos documentos solicitados. E somente poderá efetuar sua inscrição, desde que atenda aos requisitos conforme o item 4 e aqueles que a escola de atuação esteja relacionada entre as habilitadas pelas Secretarias de Educação que constam no Anexo 1 desse edital. O candidato que apresentar inscrição incompleta, não atender os requisitos determinados por este edital ou a escola não constar na relação das escolas habilitadas está automaticamente desclassificado.

9. A SELEÇÃO

a) A seleção dos candidatos será composta por 2 (duas) notas com pesos distintos. A primeira nota em escala de 0 a 100 pontos refere-se à entrevista e a segunda nota a análise do Currículo. Portanto, a Nota Final do Candidato será calculada a partir da média ponderada: Nota Final = Entrevista (peso 7) + Currículo Plataforma Freire (peso 3). Os critérios para análise do Currículo: A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado do subprojeto o candidato que obtiver maior nota final, sucedido pelos demais classificados.

NF= Entrevista x 7 + Currículo x 3

b) Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na entrevista. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver mais tempo de experiência no magistério na educação básica.

a) O Resultado do processo seletivo ficará disponível na página da instituição a partir do dia 24 de julho de 2018 e será comunicado aos selecionados.

Parágrafo único: É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) consultar o resultado da primeira chamada. O candidato convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga, deverá procurar o coordenador de área responsável pela área em que irá atuar para entregar o Termo de Compromisso, a ser disponibilizado quando da convocação para a entrevista por e-mail. O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido será excluído da lista do presente edital.

11. DOS RECURSOS

11.1 – Não serão admitidos recursos em relação a qualquer uma das etapas de inscrição e seleção.

12. DA COMISSÃO JULGADORA

12.1 – A comissão julgadora é formada pelo Coordenador Institucional e Coordenadores de área.

13. DO CRONOGRAMA

Chamada pública	09 de julho de 2018
Inscrições dos candidatos	11 a 14 de julho de 2018
Divulgação da lista de candidatos classificados para a atividade escrita e entrevista, com horário	17 de julho de 2018
Entrevistas	18 a 20 de julho de 2018
Divulgação do resultado	24 de julho de 2018

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Campina Grande, 09 de julho de 2018.

Coordenação Institucional Pibid/UEPB



UEPB

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PIBID

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Professor/a: _____

Recebe alguma bolsa () Não () Sim

Qual (is)? _____

Escola onde trabalha: _____

Disciplina que leciona: _____ Turno(s): _____

Matrícula: _____ Município () Estado () Efetivo: Sim () Não ()

Subprojeto escolhido: _____

Email: _____

Endereço: _____ Nº _____ Apto _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Telefones: _____ Data de nascimento: _____

CPF: _____ RG: _____

Banco: _____ Nº do Banco: _____ Agência: _____

Conta Corrente: _____

Declaro ter ciência das exigências do Edital Pibid/002/2018.

Campina Grande, ____/____/2018.

Assinatura do professor (a): _____